

Beecher Stowe e Jorge Amado

uma visão *Jusliterária* da injustiça social

Ediliane Lopes Leite de Figueiredo

SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros

FIGUEIREDO, ELL. Beecher Stowe e Jorge Amado: uma visão *Jusliterária* da injustiça social. In: SWARNAKAR, S., FIGUEIREDO, ELL., and GERMANO, PG., orgs. *Nova leitura crítica de Jorge Amado* [online]. Campina Grande: EDUEPB, 2014, pp. 112-135. ISBN 978-85-7879-328-9. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International license](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença [Creative Commons Atribuição 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia [Creative Commons Reconocimiento 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Beecher Stowe e Jorge Amado: Uma Visão *Jusliterária* da Injustiça Social

Ediliane Lopes Leite de Figueiredo

Resumo

Este artigo apresenta um análise comparativa *jusliterária* da temática “segregação social” nas obras *Uncle Tom’s Cabin* (1852) - a tradução portuguesa *A Cabana do Pai Tomás* é usada como referência – da autora americana Harriet Beecher Stowe e *Capitães da Areia* (1937), do escritor brasileiro Jorge Amado. A escolha das obras justifica-se pelo fato dessas narrativas, embora escritas em períodos, sociedades, culturas e línguas diferentes, aproximarem-se ao retratarem a segregação social, tema que suscita uma investigação *jusliterária* por abordar questões referentes à opressão, à marginalidade, ao preconceito, fatores desencadeadores da injustiça social e que remetem direta ou indiretamente para aspectos de ordem jurídica, por isso, desafiadores para um estudo comparativo dessa natureza. A análise revela a segregação social, visível pela divisão de raças e de classes nas sociedades americana e brasileira. Como aporte teórico para esta discussão, lançaremos mão da teoria da Literatura Comparada, aliada à teoria dos estudos Direito e literatura. Dentre as perspectivas de abordagem dos estudos *jusliterários*, destacamos o direito na literatura. Esta perspectiva abrange pesquisas sobre a representação do tratamento que o Direito e o Estado dispensam

aos grupos socialmente excluídos. A literatura apresenta-se como uma narrativa alternativa para problematizar o direito e caracteriza-se como meio discursivo alternativo para dar visibilidade às minorias desfavorecidas.

Palavras Chave: Literatura. Direito. Beecher Stowe. Jorge Amado. Injustiça social.

“Nada, mais do que a literatura, pode nos dar uma ideia exata das verdadeiras condições de liberdade em um determinado tempo e em um determinado ambiente; lá onde a letra nua da lei é documento manco e incerto”.

(F. Ruffini)

A Literatura Comparada se situa na área particularmente sensível da “fronteira” entre nações, línguas, discursos, práticas artísticas, problemas e conformações culturais e surge como espaço reflexivo privilegiado para a tomada de consciência do caráter histórico, teórico e cultural do fenômeno literário, quer insistindo em aproximações caracterizadas por fenômenos transtemporais e supranacionais, quer acentuando uma dimensão especificamente cultural. No dizer de Susan Bassnett (1993, p.1), *“Most people do not start with comparative literature, they end up with it in some way or other [...]”* “A maioria

das pessoas não começam com literatura comparada, mas terminam com ela de uma maneira ou de outra [...]”.

Machado e Pageaux (2001, p.134) afirmam que o conhecimento da Literatura Comparada leva à concepção do fenômeno literário como um fenômeno cultural. O texto literário é uma forma especial de comunicação e, consequentemente, de simbolização do mundo. Ainda segundo esses teóricos, literariedade e contexto cultural, mesmo social, não podem ser dissociados, visto que, pela própria existência do público leitor, das relações entre produção literária e realidades sociais, o fenômeno literário é também um processo de socialização.

Para explorar as relações textuais no estudo comparativo é necessário, segundo Guyard (1956, p.55) não apenas mergulhar na pura e simples comparação; é interessante ressaltar as diferenças individuais ou nacionais no tratamento de uma situação. Ressaltamos, também, Buescu (2001, p.93), quando declara que a Literatura Comparada lida com o “domínio cognitivo de cruzamento interdiscursivo, interdisciplinar e intersemiótico” para justificar a comparação pela via *jusliterária* das obras *A Cabana do Pai Tomás* da escritora americana Harriet Beecher Stowe e *Capitães da Areia* do escritor brasileiro Jorge Amado.

Dentre as várias perspectivas que o estudo comparativo oferece, evidenciamos o tema para destacarmos alguns aspectos nas obras. Em confluência com Carvalho (2003, p.168-169), quando declara que a “identificação em textos

distanciados no tempo e no espaço de uma mesma temática, de idênticos recursos de representação, de uma mesma tábua de valores (...)” ajuda “a compor a comunidade literária” constatamos que o tema, não só uniu as obras, tornando-as parte da mesma comunidade literária, mas também conduziu a investigação da estrutura da narração.

Nessa esteira, direito e literatura, como criações eminentemente humanas, constroem por meio da linguagem uma determinada visão da realidade e refletem, em maior ou menor escala, as instabilidades e idiossincrasias de seus sujeitos. Gaakeer (2010, p.16-17), assegura que muito embora a função do direito possa ser a de impor a ordem, sendo esta um mero privilégio para a literatura, ambos se assemelham no objeto de descobrir e retratar o homem, bem como no de dar forma e significado aos julgamentos e atribuições que lhe surgem ao longo da vida. Por esse diapasão, é possível uma interseção entre duas obras literárias distantes temporal e culturalmente, mas eivadas de reflexões sobre direitos e injustiças sociais. O direito e a literatura operam no domínio mágico e sempre transcendental da palavra e encontram-se intimamente relacionados ao texto, ao discurso, à narração, aos interditos, às lacunas, aos espaçamentos sublimados entre os significados e o inconsciente; enfim, à comunicação, através da linguagem. É através da linguagem - construção exclusivamente humana - que o homem se relaciona com o mundo exterior, com os outros, até consigo mesmo e é através dela que o homem pensa o mundo.

Estabelecendo a relação entre a literatura e direito

dentro de campo de Literatura Comparada consideramos a questão temática da segregação social como o primeiro aspecto semelhante que permeia as duas obras. Na obra abolicionista da literatura americana, *A Cabana do Pai Tomás*, a segregação é representada pela divisão de raças. Stowe imbuída de um propósito de repúdio e de indignação ao regime escravagista denuncia a iniquidade da escravatura naquele país. A obra apresenta o conflito vivido entre os escravos norte-americanos e os ricos donos dos escravos que são proprietários de terras do sul dos Estados Unidos, mostrando quão infame era a escravidão. A secção social, desencadeada pelo racismo é a tônica do romance, escrito como contundente manifesto ao *Fugitive Slave Act* (Lei do Escravo Fugitivo). Os indícios de que a obra foi escrita como uma resposta abolicionista aparecem durante o transcorrer da narrativa. O romance repudia a lei, o direito e, consequentemente, a instituição que o protege, o Estado.

Ouvi falar que uma lei nos proibindo de dar de comer e de beber aos escravos que vagueiam pelos campos foi votada, no entanto não acreditei que uma assembléia seguidora dos preceitos cristãos pudesse aprová-la. – A tal lei foi aprovada proibindo os habitantes desse Estado de dar auxílio aos escravos que fogem de Kentucky. As campanhas dos abolicionistas foram tantas, que os proprietários

daquele Estado vivem em sobreaviso constante. E para acalmá-los e lhes dar algumas garantias, o Senado de Ohio aprovou essa lei.

(STOWE, 2004, p. 69)

A Cabana do Pai Tomás, surge na segunda metade do século XIX (1852), período pré-Guerra Civil Americana, como uma resposta abolicionista à disposição legislativa de 1850 (*Act Slave Fugitive*) que, entre outras proibições, determinava que os escravos que tinham escapado dos Estados do Norte deveriam ser devolvidos ao cativo; que era considerado ato criminoso prestar assistência a escravo fugido; que os negros americanos não tinham o direito de solicitar um julgamento com júri ou a testemunhar em seu próprio nome, mesmo que fossem legalmente livres.

A história se passa no Sul dos Estados Unidos e as personagens são usadas para acentuar como era a vida durante aquele período na cultura americana. Stowe, através da sua obra, motivou as pessoas a tomarem partido sobre a questão da escravidão. O tema é abordado sob o ponto de vista de uma cristã convicta, mas nem por isso, é suprimida a questão política e legal, bem como o papel da moralidade na sociedade da época.

Capitães da Areia, por sua vez, surge na primeira metade do século XX (1937), período conturbado na história política brasileira, às vésperas do surgimento do Estado Novo

– instauração da Ditadura Vargas. A história se passa no Nordeste brasileiro e as personagens são usadas para representar a camada social infanto-juvenil, órfã, pobre e marginalizada, segregada pela sociedade, por um sistema capitalista opressor e excluída por uma legislação que atendia aos anseios de uma classe aristocrática dominante, o Código de Menores de 1927, mais conhecido como o Código Mello Matos. Este diploma legal adotava a doutrina da Situação Irregular, pressuposto que legitimava a intervenção estatal sobre menores que estivessem em qualquer situação das circunstâncias que a lei considerasse irregular. Em âmbito jurídico, a expressão “irregular” significa patologias sociais, previstas na ordem jurídica, definidas em oposição à normalidade. As hipóteses legais definidas como tal revelavam claramente o público alvo: a infância e adolescência pobres e marginalizadas (BRASIL, 1982, p.83).

Na obra *amadiana*, o tema da infância e da adolescência marginalizada é abordado sob o ponto de vista de um escritor engajado, que busca extravasar seus ideais sociais e políticos, através das posições que seus personagens ocupam no universo sociocultural. As façanhas cotidianas nada sociáveis das personagens para sobreviver em uma sociedade que os repelia, transforma-os em “meninos-heróis” e a saga de cada um deles transforma-se numa luta em favor da dignidade humana.

A Cabana do Pai Tomás simboliza a cultura e a história de um tempo mais distante na sociedade americana. Esta obra, considerada grande clássico da literatura daquele país,

motivou as pessoas a tomarem parte em uma questão socio-política de grande complexidade; *Capitães da Areia*, por sua vez, simboliza a sociedade, a cultura e a história de um tempo mais próximo na sociedade brasileira. É um grande clássico da nossa literatura que traz à tona reflexões sobre as estruturas sociais, o incentivo à luta e à resistência ao poder que subjuga, marginaliza e humilha.

As palavras do crítico comparatista Remak (1961, p.3), “[...] o estudo da literatura além dos confins de um país particular, é o estudo das relações entre a literatura, de um lado, e das outras áreas de conhecimento e da crença [...]”, faz-nos ver como dois escritores de culturas e sociedades diferentes aproximam-se, ao demonstrarem preocupação com o marginalizado e usarem suas obras como meio para reivindicar direito para defendê-lo. É interessante ver como a “comparação de uma literatura com uma outra. É a comparação da literatura com outras esferas da expressão humana.”

Observamos, ao longo do percurso de produção, que os dois escritores reunidos neste trabalho, apesar da distância temporal e cultural que os separa, aproximam-se na forma como combinam literatura e direito e também na maneira como conceberam as sociedades em que viveram. Tanto Stowe quanto Amado permitem, em suas obras, uma travessia entre a literatura e o direito que possibilita uma análise comparativa em que aspectos semelhantes e divergentes podem ser ressaltados.

A literatura vai além da posição geográfica, temporal

e histórica e como representação simbólica dos conflitos, dos anseios e das conquistas humanas, assume uma função social. Os aspectos histórico-legais relacionados nas obras mostram que os autores literalizaram questões de ordem social e legal de épocas e de culturas diferentes e, ao mesmo tempo, desenharam literariamente o assombro da injustiça social, traço inegavelmente comum entre as obras.

Capitães da Areia, obra considerada realista/socialista da literatura brasileira, também trata da segregação social, no entanto o tema é retratado sob o prisma da divisão de classes. Amado retira dos bastidores sociais a infância pobre, abandonada e delinquente para revelar o conflito entre pobres e ricos, fracos e fortes, órfãos marginais e sociedade oprimida e opressora. A obra apresenta o drama da infância ignorada e o débito de uma sociedade individualista e preconceituosa e de um Estado negligente em leis e em ações para solucionar problemas sociais, considerados primitivos, tais como a fome e a miséria, fatores desencadeantes da delinquência infanto-juvenil.

Logo depois transferiam para o trapiche o depósito dos objetos que o trabalho do dia lhes proporcionava. Estranhas coisas entraram para o trapiche. Não mais estranhas, porém, que aqueles meninos, moleques de todas as cores e idades as mais variadas, desde os 9 aos 16 anos, que

à noite se estendiam pelo assoalho e por debaixo da ponte e dormiam indiferentes ao vento que circundava o casarão uivando, indiferentes à chuva que muitas vezes os lavava [...]

(AMADO, 2008, p.28)

Em consonância com Brunel; Pichois e Rousseau (1995, p.110) quando afirmam que “numa obra, um tema não está jamais isolado; interfere em outros, e seria mais justo falar de complexos temáticos,” observamos que a unidade temática análoga nas duas obras se põe à abertura de outros eixos que as irrigam: o preconceito, a marginalidade, a opressão - complexos temáticos que subsidiam o tema central nas narrativas em estudo e constituem outro aspecto semelhante nas narrativas.

Em ambas as obras, esses elos temáticos não se situam no terreno de uma linguagem abstrata, subjetiva. As personagens que representam a esfera social dominante invocam as personagens que representam as camadas sociais minoritárias e excluídas, com arbítrio, ignorância e menosprezo. A repugnância e o desprezo do poderio estatal e social para com os espoliados e desvalidos se evidenciam através da linguagem envolta de endereçamentos pejorativos e de uma nítida aspereza na desqualificação.

Na obra de Stowe, as personagens negras são cativas das armadilhas da invisibilidade ou da visibilidade calcada

em estereótipos. Não raro, durante o percurso narrativo, são observadas formas depreciativas de tratar o negro: “A prima entende que domar os negros sem muita severidade é impossível, pois são **maus, preguiçosos e velhacos!** [...] – No dia do juízo, que horríveis contas terão de prestar essas **criaturas malditas** por sua preguiça inigualável?” (STOWE, 2004, p.147, grifo nosso).

Assim como na *Cabana do Pai Tomás*, em *Capitães da Areia* também são usados termos e expressões de menosprezo para tratar as crianças e adolescentes pobres e desamparadas, que também são “invisíveis”, quando é conveniente para a corporativa sociedade preconceituosa e para o poder público negligente. A marginalidade, o preconceito e a opressão se concretizam nos discursos das autoridades estatais, do representante do clero e dos segmentos socialmente privilegiados. Os espoliados na obra *amadiana*, assim como na obra de Stowe, são rechaçados e estereotipados: “Esse **bando que vive da rapina** se compõe, pelo que se sabe, de um número superior a cem crianças... [...] - Isso não são crianças, são **ladrões. velhacos, ladrões**. Isso não são crianças.” (AMADO, 2008, p.11-81, grifo nosso).

Como se pode constatar os estigmas da opressão, da marginalização e do preconceito se fazem presentes nas duas obras de forma categórica. Tanto os escravos, na obra de Stowe, quanto as crianças e adolescentes, na obra de Amado, são cativos de um sistema social opressor, amparado por um sistema legal que os excluía e os deixava à mercê de qualquer

direito à cidadania. A *Cabana* de Stowe e o *Trapiche* de Amado representam espaços da segregação e de todos os malefícios discriminatórios que promovem a injustiça social.

Trazendo à tona a posição legal frente à injustiça social nas obras, observamos que as narrativas colocam questões éticas, morais e de ordem prática de forma problematizadora, com o propósito de ressaltar que mais importante do que dar respostas é formular questões fundamentais que possam levar a uma reflexão sobre os critérios do direito e da justiça. Na obra de Stowe, por meio da estrutura e do conteúdo da narrativa, as vozes discursivas convidam-nos a refletir sobre um ordenamento jurídico posto, estabelecido:

- Na verdade, George, espanta-me e inquieta-me o seu estado de espírito. Você pretende violar as leis do seu país? – Novamente o meu país! De fato, o senhor Wilson, possui uma pátria, porém, eu tenho alguma, por acaso, sendo filho de uma escrava? Quais são as leis para nós? Caso não as redefinirmos nem as retificarmos, não poderemos esperar nada delas, afinal servem somente dominarmos a fim de esmagar-nos.

(STOWE, 2004, p. 94).

Na narrativa *amadiana*, o discurso legal é proferido de

forma mais subjetiva. A obra traz um recorte da situação social do menor pobre e abandonado, ambientado em Salvador, como representação desta fração etária em toda a sociedade brasileira. Embora não tenhamos na narrativa *amadiana* nenhuma referência linguística explícita à lei de menores, implicitamente é o Código de Menores de 1927, estatuto em vigor na época em que a obra foi escrita, o alvo da crítica legal de Amado.

O artigo 1º, do I capítulo, deste Diploma Legal preceitua: “O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste código.” (CIESPI, s.d.). O narrador, ao se referir às crianças e aos adolescentes pobres e abandonadas, usa as mesmas expressões insertas no referido Código:

Não cabe ao juizado de menores capturar os pequenos **delinquentes**. Cabe velar pelo destino posterior. [...] Ainda nestes últimos meses que decorreram mandei para o reformatório de menores vários **menores delinquentes e abandonados**.
(AMADO, 2008, p.16-17, grifo nosso)

Nas duas narrativas, em certo sentido, estamos face a não-cidadãos absolutos, mas esta condição a que os seres humanos estão alçados, dentro do contexto social em que os fatos acontecem, está em conformidade com a lei. Na

Cabana do Pai Tomás, esta realidade está em consonância com a lei que divide pela cor da pele. Em observância a esta lei, que segrega pela raça, acontece a comercialização de seres humanos e, em decorrência disso, os maus-tratos, a opressão, o preconceito, a injustiça social.

Em *Capitães da Areia* a lei também secciona, mas pela condição etária, pela condição do abandono e da orfandade. A consequência desse sistema legal vigente, bem como do aparato social que o protege, pode ser interpretado como uma desconstrução do sentido de justiça, uma vez que opressão, marginalidade, escravidão e direito são contraditórios, excluem-se naturalmente. Em ambas as obras, os autores procuram exteriorizar, através dos narradores e das personagens, o processo de desajustes sociais, dentro de um contexto legal que desfavorece completamente as minorias retratadas (os negros, as crianças e adolescentes).

A partir da análise dos pontos que se assemelham, pela estreiteza do tema e dos complexos temáticos, surge o despertar para a percepção das diferenças que se estabelecem entre as narrativas. Em ambas as obras, os narradores são oniscientes, podem ser considerados como “agentes integrados” no percurso narrativo, quando, ou por meio da digressão ou pela “invasão” da consciência das personagens, assumem uma posição crítica diante da injustiça social, no entanto o estilo e a forma de conduzir essa crítica são bastante diferentes e esse é um dos pontos divergentes que as obras apresentam.

Na obra americana, temos uma narradora que faz uso de uma estrutura gradual para esvaziar a defesa do leitor pró-escravidão. Em algumas passagens, através de uma linguagem “aparentemente inofensiva”, de uma ironia disfarçada, a narradora tenta suavizar o sistema escravagista, para, em seguida, retratá-lo como um mal, sem nenhum lado benéfico. Em algumas digressões, embora a narradora deixe transparecer uma certa indignação em relação ao sistema e à lei que o protege, esta mantém a tônica do discurso ameno, refreado por eufemismos e envolto por aura religiosa, como estratégias racionalmente elaboradas para revelar a crítica sociolegal. Ao longo da narrativa, deparamo-nos com outros posicionamentos da narradora que ratifica esta colocação:

Talvez, quando a raça negra deixar de ser desprezada e espezinhada, apresente-se nos com as revelações mais belas que se possam associar à natureza humana. Todas as qualidades que distinguem os negros frutificarão: a simplicidade, a inocência, a docilidade, o temperamento afetivo, a deferência que lhes merece a superioridade da inteligência e a facilidade com que perdoam as injúrias. Essas qualidades todas reunidas farão da raça negra uma das manifestações da vida cristã mais

perfeitas, e é possível que Deus, que pune aqueles a quem ama, tenha imposto tantos sofrimentos à pobre África [...]

(STOWE, 2004, p.151)

Na narrativa de Stowe, o discurso abolicionista explícito, parcial e crítico, é transferido para personagens, que, pelo respaldo social, poderiam conduzir o leitor à causa abolicionista. No entanto, o grito mais agressivo em prol da liberdade e da justiça social é habilmente posto na boca daqueles que têm legitimidade para se manifestar: a minoria silenciada que sofre literalmente na pele e sente na alma o peso da opressão, da humilhação, da marginalização, decorrentes do sistema que segrega pela cor.

[...] E as leis lhe permitem praticar todo o tipo de desonras! Acima da honra, acima de Deus! Pense bem nisto, Sr. Wilson! Não existe uma sequer destas arbitrariedades que não sejam absolutamente permitidas por suas leis. Podem esmigalhar o coração de mãe, de esposa, de marido, de filho, e a ninguém é autorizado falar “Não”! E o senhor terá coragem de ainda afirmar que devo subjugar-me às leis de meu país?

Não possuo pátria, assim como não tenho pai.

(STOWE, 2004, p.95)

Em sentido inverso, em *Capitães da Areia*, Jorge Amado incorpora o narrador que constrói a crítica sociolegal sem gradação, sem ressalvas linguísticas. Não há preocupação em sublimar a linguagem para amenizar o discurso revelador da desigualdade, da opressão e da marginalização contra os menores abandonados. Sempre que traz o discurso para si, o narrador se posiciona de forma racional para exteriorizar a condição de orfandade estatal e social da população infanto-juvenil naquele contexto e naquela época, como observamos nestes trechos espalhados pela obra: “João José era o único que lia corretamente entre eles e, no entanto, só estivera na escola um ano e meio.” (AMADO, 2008, p.32). “O Sem-Per-nas pensa sem compreender. Lembra os dias da cadeia, a surra que lhe deram, os sonhos que nunca deixaram de persegui-lo.” (AMADO, 2008, p.125). “Almiro foi primeiro dos Capitães da Areia que caiu com alastrim...” “Os meninos foram se levantando aos poucos e afastando-se receosos do lugar onde estava Almiro.” (AMADO, 2008, p. 145). “Dora estava triste e pensava em voltar ao morro... Do morro sua mãe tinha saído num caixão, seu pai metido num saco... Aquelas casas bonitas não a quiseram.” (AMADO, 2008, p.172).

O narrador *amadiano* se mantém apático em relação à questão religiosa, não a utiliza como estratégia sensibili-

zadora para mascarar a crítica que surge a cada capítulo de forma mais pungente. Através do uso do discurso indireto livre, invade e “usurpa”, subversivamente, os pensamentos do padre José Pedro para despejar a sua indignação e transformar-se no porta-voz consciente e implacável em defesa da causa que abraça:

O padre José Pedro ia encostado à parede. O cônego dissera que ele não podia compreender os desígnios de Deus. Não tinha inteligência, estava falando igual a um comunista. Era aquela palavra que mais perseguia o padre... Ele estava errado, perdera aqueles dois anos de tanto trabalho. Pensara levar tantas crianças a Deus... Crianças extraviadas... Será que elas tinham culpa? [...] Os Capitães da Areia? Não eram crianças iguais às outras... Sabiam tudo, até os segredos do sexo. Eram como homens, se bem fossem crianças... Não era possível tratá-los como aos meninos que vão ao colégio dos jesuítas fazer a primeira comunhão. Aqueles têm mãe, pai, irmãs, padres confessores, e roupas e comida, têm tudo [...]

(AMADO, 2008, p.157-158)

Percebe-se que enquanto Stowe, talvez movida por razões ideológicas, pela formação pessoal e profissão (professora e missionária), pela condição de mulher, na sociedade americana no século XIX, encarna a narradora consciente de que era necessário subliminar o discurso para relatar a escravidão, não só como um fator sociocultural e político, mas, sobretudo, como um mal que envergonhava a humanidade e que a tornava refém de um débito para com os irmãos africanos por longos anos.

Jorge Amado, por sua vez, movido por razões político-partidárias – era filiado ao Partido Comunista Brasileiro (PCB), bacharel em Direito e jornalista – incorpora o narrador que concentra todas essas funções, pois se posiciona de forma iconoclasta, irreverente e sagaz para construir a narrativa em que a situação dos menores órfãos e abandonados demanda agressivamente por justiça social como direito do indivíduo.

Os narradores, sob óticas diferentes, através de suas obras, metaforizam as condições de miséria, de opressão e de segregação humana, como símbolos de culturas, de nações e de épocas diferentes. Movidos por ideologias e manifestações sociais diferentes, cada um, ao seu modo, conseguiu construir uma representação simbólica da realidade em que viveram e do mundo social do qual fizeram parte.

Comparando as duas obras percebemos a grandeza dessas narrativas. Harriet Beecher Stowe e Jorge Amado – uma mulher e um homem – de épocas, sociedades, culturas e línguas diferentes – conseguiram, através de suas criações

literárias, filtrar um sistema legal perverso e segregador e levar o leitor para mundos tão distantes e tão próximos.

Na sociedade americana, em 1865, a lei pôs fim ao regime escravagista, mas não ao preconceito, à opressão, à marginalização dos negros que continuaram, por muitos anos, condenados ao confinamento social pela divisão da “linha de cor”. Nas décadas de 1950 e 1960, quase cem anos depois da promulgação da lei que aboliu a escravidão naquele país, líderes como Reverendo Martin Luther King, um dos pilares fundamentais do movimento em defesa dos direitos civis dos afro-americanos, lutava para resguardar as conquistas legais dos negros. Cinco anos antes de ser assassinado em Memphis - 04 de abril de 1968 - Martin Luther King assim se manifestava: “Eu tenho um sonho... de algum dia, qualquer negro deste país, qualquer homem de cor no mundo inteiro, ser julgado por seu valor pessoal e não pela cor de sua pele”. Esta marcante personalidade americana parecia incorporar Stowe, em *Uncle Tom's Cabin*.

Realidade e ficção se misturam em defesa de minorias excluídas e silenciadas por tantos séculos. Embora inúmeras batalhas ainda precisem ser vencidas, as vozes da ficção e da realidade não ecoaram em vão. Mais de cento e cinquenta anos depois da publicação da obra de Stowe e quarenta anos depois do ideológico discurso de Luther King, Barack Obama, um homem de descendência negra, caminha livre pela Casa Branca e ocupa o mais alto e mais importante cargo político dos Estados Unidos, tornando-se assim o primeiro presidente

‘não branco’ da longa carreira democrática daquele país, já em seu segundo mandato.

A sociedade brasileira, apesar de não mostrar uma mudança de consciência social tão significativa para equacionar o problema dos “meninos de rua”, registra transformações legais importantes em prol da causa defendida por Amado, em *Capitães da Areia*, há mais de setenta anos. Em 1990, foi criado o Estatuto da Criança e da Adolescência (ECA), um novo Diploma Legal para proteger e salvaguardar os direitos da população infanto-juvenil. Este Certificado Legal não apresenta nenhum caráter delimitador ou excludente, (como o Código de Menores de 1927), está pautado, sobretudo, na doutrina da proteção integral e alicerçado em princípios constitucionais. Essa nova condição jurídica a que foram alçadas as crianças e os adolescentes coloca-os em posição de igualdade em relação aos adultos. Hoje, perante a lei, ambos são vistos como pessoa humana, possuindo direitos subjetivos que podem ser exigidos judicialmente.

Considerações Finais

A riqueza de ideias com que problematizam a segregação social nas obras nos fez concluir que a partir da literatura comparada é possível questionar o direito e sua função em uma sociedade e nos conduziu a reflexões e a questionamentos sobre o débito sociolegal que as sociedades americana e brasileira contraíram com essas frações populacionais, consideradas minoritárias e, por isso, excluídas e renegadas.

Isso nos conduziu a um salto no tempo e a breves observações sobre o processo de mudanças legais e comportamentais ocorridas nas duas sociedades, após a publicação das referidas obras, em relação à causa alvo da crítica desses autores.

A análise comparativa das obras *A Cabana do Pai Tomás* e *Capitães da Areia* pela ótica jusliterária nos leva a considerar a literatura como autêntico observatório social e que através dela podemos entender os homens - princípio e fim do direito -, os interesses, os valores, as contradições, conflitos que legitimam ou reivindicam o direito. Resta-nos admirar a ousadia de Stowe e de Amado que, através de suas obras, fazem ecoar ainda hoje um melodioso canto de clemência e de ajuste social às frações sociais espoliadas, excluídas e ameaçadas, e ainda nos proporcionam a possibilidade de realizar estudos críticos dessa natureza, através dos quais são lançadas reflexões sobre valores universais como, justiça, igualdade, humanidade e alteridade, expressões tão em voga na atualidade.

Referências

AMADO, Jorge. **Capitães da areia**. Posfácio de Milton Hatoum. 6.ed.reimp. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

BASSNETT, Susan, **Comparative literature: a critical introduction**. Oxford: Blackwell, 1993.

BRASIL. **Código de menores**. Lei nº. 6.697/79: comparações, anotações, histórico. Brasília: Senado Federal, 1982.

BRUNEL, P.; PICHOS, CL. & ROUSSEAU, A.M. **Que é literatura**

comparada? Tradução de Célia Berretini. São Paulo: Editora Perspectiva, 1995.

BUESCU, Helena. Literatura comparada e teoria da literatura: relações e fronteiras. In: DUARTE, João Ferreira; GUSMÃO, Manuel. (Org.). **Floresta Encantada: novos caminhos da literatura comparada**. Lisboa: Dom Quixote, 2001.

CARVALHAL, Tânia Franco. **O próprio e o alheio: ensaios da literatura comparada**. São Leopoldo: Unisinos, 2003.

CIESPI. **Código de Menores** – Mello Mattos. Decreto n. 17.943 A – de 12 de outubro de 1927. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Disponível em: <http://ciespi.org.br/media/decreto_17.943%20A_12_out_1927.pdf>. Acesso em: 15 set. 2010.

GRAAKER, Jeanne. O Negócio da lei e da literatura: criar uma ordem imaginar um homem. In: TRABUCO, Cláudia; BUESCU, Helena; RIBEIRO, Sônia. (Coord.). **Direito e literatura: mundos em diálogo**. Coimbra: Almedina, 2010.

GUYARD, Marius François. **A Literatura comparada**. Tra-

dução de Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1956.

MACHADO, Álvaro Manuel; PAGEAUX, Daniel-Henri. **Da literatura comparada à teoria da literatura**. 2.ed. rev. ampl. Lisboa: Presença, 2001.

REMAK, Henry. Comparative Literature, its Definition and Function. In: Newton Stalknecht and Horst Frenz (eds). **Comparative literature: Method and Perspective**. Carbon-dale: Southern University Press, 1961.

SILVA, Joana Aguiar e. **A prática judiciária entre Direito e Literatura**. Coimbra: Almedina, 2001.

STOWE, Harriet Beecher. **A cabana do Pai Tomás**. Tradução de Caroline Ramos Furukawa. São Paulo: Madras Editora, 2004.